



Agrupamento de Escolas Júlio Dinis Gondomar

INFORMAÇÕES PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA ENSINO BÁSICO 2022

No passado dia 24 de março do corrente ano, teve lugar a publicação do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, que regulamenta as provas de avaliação externa e as provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

Assim, avisam-se todos os interessados (alunos autopropostos, CONSULTAR NORMA1 JNE 2022) que, de acordo com o referido Despacho, as inscrições para Provas e Exames decorrem no período de 24 de março a 4 de abril do corrente ano.

As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência, através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.

No link a seguir encontram-se as principais situações a ter em consideração na interação com a plataforma, e as faq's piepe 2022 disponíveis em,

<https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-plataforma-de-inscricao-eletronica-piepe> .

<https://www.youtube.com/watch?v=FrE3gydKUek&t=9s>

Após a submissão da inscrição na plataforma referida no número anterior, os serviços de administração escolar procedem à validação das

inscrições até quatro dias úteis após o termo do prazo na 1ª fase e até um dia útil na 2ª fase.

Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvendo-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

O prazo de retificação das inscrições efetuadas através da plataforma, quando solicitadas pela escola, é de dois dias úteis após o pedido de retificação.

Os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos de qualquer pagamento em ambas as fases.

Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos ao pagamento de 3 euros por disciplina.

Os alunos que se inscreverem depois de 4 de abril, mediante solicitação realizada na plataforma acima referida, podem ainda ser autorizadas pelo diretor, desde que se encontrem asseguradas as condições de realização das provas e exames e que tal autorização não implique alteração da requisição de enunciados oportunamente feita à Editorial do Ministério da Educação, tendo de pagar uma multa de 20 euros no ensino básico e de 25 euros no ensino secundário, qualquer que seja o número de disciplinas em que se inscrevem, acrescida da propina de inscrição correspondente.